UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

CHAMADA PÚBLICA N° 97 /2026 – FAEC/PROEX/UECE
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA AFIRMASUS – 2026-2028

A Universidade Estadual do Ceará (UECE), por intermédio da Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús (FAEC) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a abertura do **Processo Seletivo** para composição do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Programa AFIRMASUS, no âmbito do projeto "Saúde, Sustentabilidade, Justiça Climática e Fortalecimento dos Territórios Quilombolas do Semiárido Cearense por meio da Integração Ensino–Serviço–Comunidade", observadas as disposições federais vigentes e os atos institucionais de constituição da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo é regido pelo Edital nº 27/2026 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS); pelo Anexo CXII-A da Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Gabinete do Ministro da Saúde (GM/MS) e suas alterações; pela Nota Informativa nº 5/2026 da Coordenação-Geral de Integração Ensino Serviço-Comunidade (CGESC), vinculada ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES/SGTES/MS); pelo Plano de Ações Afirmativas (PAA) do Programa AFIRMASUS; e pelas normas internas da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

1.2. A atuação concentra-se na Comunidade Quilombola Queimadas e em serviços, equipamentos e organizações parceiras de Crateús/CE, observadas as ações aprovadas no projeto.

1.3. O edital, as retificações, os comunicados e os resultados serão divulgados na página institucional da PROEX (www.uece.br/proex/) , conforme o cronograma do Anexo I, observado o horário de Brasília. Será disponibilizado canal de atendimento acessível aos(às) candidatos(as), assegurada a igualdade de condições no processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

1.4. A seleção não gera vínculo de emprego, e a convocação e a bolsa dependem de habilitação, validação e cadastramento nos sistemas do Programa.

II – DAS VAGAS E DAS MODALIDADES

2.1. Serão ofertadas 10 (dez) bolsas: 7 (sete) para a área da saúde, sendo 3 (três) vagas para estudantes de Ciências Biológicas e 4 (quatro) vagas para estudantes do curso de Medicina; e 3 (três) para as demais áreas, com concorrência conjunta entre estudantes de História, Química e Pedagogia. Poderão ser selecionados até 5 (cinco) estudantes não bolsistas da área da saúde. Não haverá divisão prévia de vagas por curso (Quadro 1).

2.2. A participação não bolsista não gera bolsa ou direito a remuneração e compreende as mesmas diretrizes éticas e normativas aplicáveis à atuação no grupo.

2.3. Todas as vagas, tanto de estudantes bolsistas quanto de estudantes não bolsistas, destinam-se exclusivamente a estudantes pertencentes às populações afirmativas elegíveis ao AFIRMASUS, não havendo vagas de ampla concorrência.

2.4. Para as 10 bolsas, segue-se a seguinte reserva afirmativa: 3 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), 1 para indígenas, 1 para quilombolas, 1 para pessoas com deficiência, 1 para pessoas trans e 3 vagas para os demais candidatos elegíveis às ações afirmativas. O Quadro 2 detalha essa distribuição, condicionada à homologação da CLAA/PROEX e à compatibilidade com o PAA.

2.5. A concorrência ocorrerá por área de formação e modalidade de participação (bolsista ou não bolsista), com observância das reservas afirmativas homologadas. Dentro de cada área, os cursos concorrerão conjuntamente, sem vagas fixadas por curso. Cada candidato(a) poderá indicar os pertencimentos afirmativos aplicáveis, sem ocupar mais de uma vaga.

2.6. A alocação das 10 (dez) bolsas estudantis observará a distribuição inicial de vagas por modalidade afirmativa prevista no Quadro 2, respeitados os quantitativos de 7 (sete) bolsas para

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

estudantes da área da saúde e 3 (três) bolsas para estudantes das demais áreas, sem divisão de vagas por curso de graduação.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE FORMAÇÃO E MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Modalidade	Área de formação	Vagas	Valor mensal
Estudante bolsista	Área da saúde – Ciências Biológicas	3	R$ 700,00*
Estudante bolsista	Área da saúde – Medicina	4	R$ 700,00*
Estudante bolsista	Demais áreas – História, Química e Pedagogia	3	R$ 700,00*
Voluntário	Área da saúde – Ciências Biológicas e Medicina	Até 5	Sem bolsa
TOTAL	—	**10 bolsas + até 5 voluntários**	—

***Fonte**: Elaboração pela Comissão de Seleção do AfirmaSUS (2026).*

Nota: As 3 (três) vagas destinadas aos cursos de História, Química e Pedagogia serão preenchidas mediante concorrência conjunta, sem reserva de vagas por curso. As até 5 (cinco) vagas para estudantes não bolsistas da área da saúde também serão preenchidas sem distribuição prévia por curso, observada a classificação dos candidatos e os critérios estabelecidos neste Edital.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS POR MODALIDADE AFIRMATIVA E ÁREA DE FORMAÇÃO

Modalidade afirmativa	Área da saúde	Demais áreas	Total de vagas
Pessoas negras (pretas e pardas)	2	1	3
Pessoas indígenas	1	0	1
Pessoas quilombolas	1	0	1
Pessoas com deficiência	1	0	1
Pessoas trans	1	0	1
Demais candidatos(as) afirmativos(as) elegíveis	1	2	3
TOTAL	7	3	10

Fonte: Elaboração da CLAA/FAEC/UECE, conforme critérios de alocação aprovados pela CLAA e compatíveis com o Plano de Ações Afirmativas (PAA).

As reservas por modalidade serão observadas em conjunto com a distribuição de 7 bolsas para a área da saúde e 3 para as demais áreas, sem divisão por curso. A operacionalização das reservas entre as áreas depende de homologação da CLAA/PROEX e de compatibilidade com o PAA aprovado.

III. DA ALOCAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS AFIRMATIVAS

3.1 O preenchimento das vagas ocorrerá conforme a ordem decrescente da Nota Final (NF), calculada nos termos do item 5.4, respeitadas as modalidades afirmativas, a área de formação, a habilitação documental e os critérios de pertencimento estabelecidos neste Edital.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11, JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

3.2. Os(as) candidatos(as) que apresentarem pertencimento a mais de uma modalidade afirmativa poderão concorrer às reservas correspondentes, desde que atendam aos requisitos de cada uma, sendo vedada a ocupação de mais de uma vaga pelo(a) mesmo(a) estudante.

3.2.1. Na hipótese de pertencimento múltiplo, a alocação será realizada de modo a preservar o maior número possível de reservas afirmativas específicas, observada a seguinte ordem de preenchimento: pessoas indígenas, quilombolas, com deficiência, trans e negras (pretas e pardas), seguida das vagas destinadas aos demais candidatos afirmativos elegíveis.

3.2.2. A alocação em determinada modalidade afirmativa não produzirá pontuação adicional nem modificará a Nota Final obtida pelo(a) candidato(a).

3.3. Caso não existam candidatos(as) habilitados(as) ou classificados(as) em número suficiente para preencher uma reserva afirmativa na área inicialmente prevista, será permitido o intercâmbio de modalidades afirmativas entre as áreas de formação, mediante troca correspondente de reservas, desde que preservados os totais de 7 (sete) bolsas para a área da saúde e 3 (três) bolsas para as demais áreas.

3.3.1. O intercâmbio será realizado prioritariamente quando houver candidato(a) habilitado(a) na outra área de formação para a modalidade afirmativa originalmente reservada e possibilidade de preenchimento da vaga correspondente na primeira área por candidato(a) habilitado(a) em outra modalidade afirmativa.

3.3.2. O intercâmbio não poderá alterar o número total de bolsas previsto para cada área de formação, nem resultar na ocupação de vaga por candidato(a) que não pertença a um dos públicos de interesse do Programa AFIRMASUS.

3.4. Persistindo vaga não preenchida por determinada modalidade afirmativa, mesmo após a aplicação das regras de intercâmbio, a reserva poderá ser remanejada, dentro da respectiva área de formação, para outro(a) candidato(a) habilitado(a) pertencente a qualquer dos públicos afirmativos elegíveis ao AFIRMASUS, observada a ordem decrescente da Nota Final.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

3.4.1. O remanejamento somente ocorrerá após esgotadas as possibilidades de preenchimento da reserva original e de intercâmbio entre áreas previstas neste Edital.

3.4.2. Em nenhuma hipótese o remanejamento permitirá o preenchimento de vagas por estudantes que não atendam aos critérios de pertencimento afirmativo e elegibilidade previstos no Programa AFIRMASUS.

3.5. A aplicação das regras de alocação, intercâmbio e remanejamento será registrada em ata pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), contendo as modalidades afirmativas envolvidas, a ordem de classificação utilizada e a justificativa da movimentação das vagas.

3.6. Os procedimentos previstos nesta seção deverão observar o Plano de Ações Afirmativas (PAA) aprovado, garantindo publicidade, isonomia, transparência e respeito aos critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

.

IV – DA ELEGIBILIDADE E DAS POPULAÇÕES DE INTERESSE

4.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados(as) na FAEC/UECE nos cursos de Ciências Biológicas e Medicina (área da saúde) ou História, Química e Pedagogia (demais áreas), conforme a modalidade de vaga, observadas as normas federais do AFIRMASUS, que deverão comprovar, além do pertencimento a uma das populações elegíveis, o ingresso na UECE por meio de ação afirmativa, nos termos da regulamentação institucional específica.

4.2. O AFIRMASUS destina-se a discentes pertencentes aos grupos de interesse reconhecidos em sua normativa: pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, ciganas, trans, com deficiência, migrantes e refugiadas.

4.3. Todos(as) os(as) estudantes, bolsistas e não bolsistas, deverão dispor de 12 (doze) horas semanais para participar das ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura e integração ensino–serviço–comunidade, respeitando a autonomia e os saberes comunitários.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

4.4. Na seleção, não serão atribuídos pontos ao rendimento acadêmico, ao coeficiente de rendimento ou ao número de reprovações. A análise curricular observará exclusivamente os critérios objetivos previstos no Anexo IX.

4.5. A existência de outra bolsa não implicará, isoladamente, exclusão. A compatibilidade será verificada segundo as vedações específicas dos programas envolvidos e os vínculos efetivamente incompatíveis.

4.6. Serão organizadas listas de classificação por área de formação, condição de bolsista ou não bolsista e modalidade afirmativa aplicável. Não haverá classificação para preenchimento de quantitativos previamente fixados por curso. A validação dos pertencimentos afirmativos, os procedimentos de classificação, o desempate e o remanejamento de vagas observarão as disposições do Plano de Ações Afirmativas (PAA) e as regras estabelecidas neste Edital.

V – DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas, no período de 24 a 26 de novembro de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico https://forms.gle/NkLoBckyVKyhqoQn8, conforme o Anexo I.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos obrigatórios abaixo, em PDF legível, nos campos específicos do formulário eletrônico:

I – documento de identificação oficial com foto e CPF;

II – comprovante de matrícula atualizado em curso elegível do *campus*;

III – formulário de inscrição (Anexo II);

IV – carta de intenção, elaborada conforme as orientações do Anexo VI;

V – autodeclaração e documentação de pertencimento afirmativo conforme a categoria: Anexo III (pessoas negras), Anexo IV (pessoas com deficiência), Anexo V (pessoas trans), Anexo XI (indígenas), Anexo XII (quilombolas), Anexo XIII (pessoas ciganas) e Anexo XIV (migrantes ou refugiadas), observadas as comprovações complementares exigíveis pelo PAA e pelas normas aplicáveis;

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

VI – declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (Anexo VII);

VII – informação sobre outras bolsas ou vínculos, para análise de compatibilidade; VIII – comprovantes para avaliação curricular, organizados conforme o Anexo IX.

5.3. A autodeclaração deverá corresponder à modalidade afirmativa indicada na inscrição.

5.4. O histórico acadêmico poderá ser solicitado apenas para comprovar vínculo/regularidade, quando estritamente necessário, não sendo atribuída pontuação ao rendimento ou ao número de reprovações.

5.5. A ausência de comprovação de requisito obrigatório poderá ocasionar indeferimento, garantido recurso; eventual saneamento documental limitar-se-á às hipóteses previstas pela CLAA, sem mudar os requisitos de elegibilidade após o prazo de inscrição.

VI – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO

6.1. Etapa 1 – habilitação documental, de caráter eliminatório: verificação de matrícula, curso elegível, pertencimento à população de interesse e demais requisitos do AFIRMASUS e do PAA.

6.2. Etapa 2 – Avaliação classificatória da carta de intenção, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, conforme o barema previsto no Anexo VIII, correspondendo a 60% da nota final.

6.3. Etapa 3 – Análise curricular, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, conforme o barema previsto no Anexo IX, correspondendo a 40% da nota final.

6.4. A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das notas obtidas na Carta de Intenção (CI) e na Análise Curricular (AC): NF = (CI × 0,60) + (AC × 0,40). CI corresponde à nota da Carta de Intenção e AC à nota da Análise Curricular, ambas de 0 a 10 pontos. A classificação observará a ordem decrescente da nota final, respeitadas as categorias de vagas e as regras de ações afirmativas previstas no PAA.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

6.5. Serão divulgadas listas de classificação por área de formação (saúde e demais áreas), condição de participação (bolsista ou não bolsista) e modalidade afirmativa, inclusive cadastro de reserva. A convocação respeitará a classificação, as reservas homologadas e os critérios de remanejamento exclusivamente entre candidatos afirmativos elegíveis, sem ampla concorrência.

6.6. Em caso de empate na mesma modalidade e categoria, a CLAA observará prioritariamente as regras de desempate previstas no PAA; inexistindo regra específica, aplicar-se-á sorteio público documentado em ata, previamente divulgado.

6.7. Poderá ser constituído cadastro de reserva por área de formação, condição de participação e modalidade afirmativa, para substituições, respeitadas a ordem de classificação e as regras de remanejamento homologadas no PAA.

VII – DOS RECURSOS, RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

7.1. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar, a ser encaminhado ao e-mail institucional afirmasus.faec@uece.br, nos prazos estabelecidos no Anexo I, observado o horário de Brasília.

7.2. Serão divulgados: homologação preliminar das inscrições, julgamento dos recursos, resultado preliminar da avaliação, julgamento dos recursos da avaliação, resultado final e convocação.

7.3. As publicações preservarão dados pessoais sensíveis, utilizando identificação mínima necessária e modalidade de concorrência nos limites legais.

7.4. O(a) convocado(a) apresentará comprovante de matrícula atualizado, documento com foto e CPF e demais documentos solicitados para cadastro na Plataforma AFIRMASUS. Para bolsistas, deverá ser apresentado comprovante bancário de titularidade própria, conta corrente ou conta salário no Bradesco ou Santander, nos termos da Nota Informativa nº 5/2026.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

7.5. A CLAA consolidará os resultados e os documentos para encaminhamento à SGTES/MS, observando o prazo federal de composição do GAT e as instruções operacionais da Plataforma AFIRMASUS.

VIII – DAS ATIVIDADES, VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

8.1. A participação compreenderá atividades interprofissionais e interculturais de ensino, extensão, pesquisa, cultura, educação popular, saúde quilombola, sustentabilidade e justiça climática, conforme plano anual do GAT.

8.2. Todos(as) os(as) estudantes, bolsistas e não bolsistas, cumprirão 12 (doze) horas semanais, distribuídas conforme o plano de trabalho do GAT e as normas federais aplicáveis.

8.3. A bolsa será paga diretamente pelo Ministério da Saúde e possui duração regulamentar de dois anos, observadas as hipóteses de desligamento previstas no art. 22 e a disponibilidade orçamentária estabelecida no art. 26, sem prejuízo das demais condições normativas.

8.4. O estudante compromete-se a cumprir as atividades previstas no planejamento do GAT, participar de reuniões e ações nos territórios, produzir registros e relatórios, preservar a confidencialidade e respeitar a comunidade e os princípios do SUS.

8.5. O acompanhamento será realizado pela tutoria e pela CLAA. Descumprimentos poderão resultar em medidas de orientação, avaliação e eventual desligamento, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.

8.6. O atesto mensal dos bolsistas em atividade, quando exigido, será realizado pelo GAT conforme as orientações da SGTES/MS. A manutenção das bolsas está condicionada à execução, documentação e disponibilidade financeira.

8.7 Os(as) estudantes bolsistas e não bolsistas devem manter o bom rendimento no curso de graduação, não sendo possível reprovação e/ou abandono nas atividades acadêmicas durante o período da bolsa.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, admitida prorrogação mediante decisão institucional fundamentada, respeitada a vigência do projeto e a regulamentação federal aplicável.

9.2. O edital poderá ser retificado antes da aplicação de critérios, com ampla publicidade, vedadas alterações retroativas que afetem a isonomia do certame.

9.3. Qualquer alteração nesta chamada pública só poderá ser feita por meio de Adendo ou de outra Chamada Pública;

9.4. Todos os resultados da seleção, bem como comunicados e possíveis adendos relativos a esta Chamada Pública, serão divulgados no site da PROEX (www.uece.br/proex). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) da proposta acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

9.5. A submissão implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesta Chamada e em outros dispositivos que sejam eventualmente divulgados;

9.6. Os casos omissos nesta Chamada serão avaliados e decididos pela Pró-reitora de Extensão ouvido a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e observando o Plano de Ações Afirmativas (PAA) e as normas superiores do Programa AFIRMASUS..

Crateús/CE, 13 de novembro de 2026.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	24/11/2026
Inscrições pelo formulário eletrônico	24 a 26/11/2026
Homologação preliminar das inscrições	30/11/2026
Recursos contra a homologação	01/12/2026
Homologação definitiva e avaliação das cartas e currículos	02 e 03/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/12/2026
Recursos contra o resultado preliminar	04/12/2026 (sexta-feira) até às 12h
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	04/12/2026 (sexta-feira)
Convocação dos(as) selecionados(as)	07/12/2026 (segunda-feira)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Matrícula: _____

Curso:_____

Semestre:_____

Data prevista para conclusão do curso:_____

Ação afirmativa pela qual ingressou na UECE:_____

CPF:_____

Modalidade pretendida: () Bolsista – área da saúde () Bolsista – demais áreas () Não bolsista – área da saúde

Pertencimento afirmativo declarado: _____

Declaro a veracidade das informações, disponibilidade e ciência das atividades no território, da proteção de dados pessoais e das regras do AFIRMASUS.

Local/data: _____

Assinatura: _____

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC
Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450
Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha participação no processo seletivo ou desligamento do Programa AFIRMASUS, conforme o caso, mediante procedimento administrativo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

() Deficiência física
() Deficiência Visual: baixa-visão
() Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
() Deficiência Mental/Intelectual
() Deficiências Múltiplas
() Deficiência Auditiva
() Surdez (usuário da LIBRAS)
() Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha participação no processo seletivo ou desligamento do Programa AFIRMASUS, conforme o caso.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Solicito que meu nome social e meus pronomes sejam respeitados nas comunicações, publicações e demais procedimentos desta seleção, observadas as exigências legais de identificação civil e assegurada a proteção dos meus dados pessoais.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deverá ser elaborada individualmente, com extensão máxima de 2 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples. Não será exigido plano de atividades.

QUADRO 3 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DA CARTA DE INTENÇÃO

Função	Conteúdo obrigatório da carta de intenção
Estudante	Apresentação pessoal e trajetória formativa; motivação para participar do AFIRMASUS; interesse na formação, no SUS, na educação popular, na saúde quilombola e na justiça climática; compromisso, disponibilidade e respeito à comunidade.

Fonte: Elaboração da CLAA/FAEC/UECE, 2026.

A carta deverá apresentar:

I – breve apresentação pessoal e trajetória formativa;

II – motivação para participar do AFIRMASUS;

III – interesse pela promoção da saúde, ações afirmativas, equidade e permanência estudantil;

IV – compreensão da importância do SUS, da educação popular em saúde e da integração ensino–serviço–comunidade;

V – interesse em saúde quilombola, sustentabilidade, mudanças climáticas e justiça climática;

VI – disponibilidade e compromisso com as atividades acadêmicas, formativas e comunitárias.

Não será exigida experiência prévia para obtenção de nota máxima.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO E QUADRO DE DISPONIBILIDADE

Declaro disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades do AFIRMASUS e comprometo-me a compatibilizá-las com minhas atividades acadêmicas e demais vínculos.

QUADRO 4 – DISPONIBILIDADE SEMANAL DO(A) CANDIDATO(A)

Período	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
Manhã						
Tarde						
Noite						

Fonte: Elaboração da CLAA/FAEC/UECE, 2026.

Condições de deslocamento/acessibilidade e horários indisponíveis: _____

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ___/___/___

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO VIII – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Critério objetivo	Máximo
Motivação e interesse em participar do AFIRMASUS	2,0
Compreensão sobre o SUS e a educação popular em saúde	2,0
Interesse por saúde quilombola, justiça climática e equidade	2,0
Compromisso com a integração ensino–serviço–comunidade	2,0
Disponibilidade, responsabilidade e compromisso com o Programa	1,5
Clareza, coerência e organização textual	0,5
TOTAL	10,0

Não exigir vivência anterior comprovada no SUS como condição de nota mínima; avaliar potencial e consistência. Nota: ____/10.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO IX – BAREMA CURRICULAR

QUADRO 5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Nº	Critério de avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1	Participação comprovada em projetos de ensino, incluindo o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), monitoria universitária, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde). As temáticas devem estar vinculadas à Saúde Coletiva, Ciências Biológicas, relações étnico-raciais, à promoção da equidade, às ações afirmativas, à saúde da população negra e/ou quilombola ou mudanças climáticas, saúde ambiental, biodiversidade e/ou sustentabilidade. Comprovação: Certificado ou declaração emitida pela instituição de ensino, coordenação do programa ou coordenador(a) do projeto, contendo o nome do(a) estudante, a identificação do projeto ou programa, a descrição das atividades desenvolvidas e o período de participação.	0,5 por semestre	2,0	

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

Nº	Critério de avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
2	Participação em projetos de pesquisa ou iniciação científica relacionados às ações afirmativas, à saúde da população negra e/ou quilombola, às desigualdades étnico-raciais, mudanças climáticas, saúde ambiental, biodiversidade e/ou sustentabilidade. Comprovação: Declaração emitida pelo(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto, contendo identificação do(a) estudante, título da pesquisa e período de participação; certificado de iniciação científica (IC); ou documento institucional equivalente.	0,5 por semestre	2,0	
3	Participação em projetos de extensão, ações comunitárias ou atividades de voluntariado voltados à população negra, às comunidades quilombolas e aos territórios rurais, com enfoque nas relações étnico-raciais, nas ações afirmativas, na equidade em saúde, nos impactos das mudanças climáticas, biodiversidade e/ou sustentabilidade. Comprovação: Certificado ou declaração emitida pela instituição responsável, coordenação do projeto, organização social, associação comunitária ou liderança comunitária, contendo a identificação do(a) estudante, a descrição das atividades desenvolvidas e o período de participação.	0,5 por atividade ou semestre	2,0	

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

Nº	Critério de avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
4	Participação em congressos, seminários, jornadas, encontros ou eventos científicos sobre Saúde Coletiva, Educação, Ciências Biológicas, diversidade, relações étnico-raciais, direitos humanos, justiça climática, biodiversidade e/ou saúde de povos e comunidades tradicionais. Comprovação: Certificado ou declaração de participação emitido pela instituição organizadora ou comissão responsável pelo evento, contendo o nome do(a) estudante, a identificação do evento e a data de realização. Serão aceitos documentos digitais, desde que apresentem identificação da instituição emissora e elementos que permitam verificar sua autenticidade.	0,2 por evento	1,0	
5	Apresentação de trabalhos científicos sobre Saúde Coletiva, equidade racial, ações afirmativas, saúde quilombola, mudanças climáticas, saúde ambiental, biodiversidade e/ou sustentabilidade. Comprovação: Certificado de apresentação emitido pela instituição organizadora ou comissão científica do evento, contendo o nome do(a) estudante, o título do trabalho e a identificação do evento. Também serão aceitos certificados digitais com mecanismos de verificação de autenticidade.	0,5 por trabalho	1,0	

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

Nº	Critério de avaliação	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
6	Publicação de artigos científicos, capítulos de livros ou resumos expandidos relacionados à saúde da população negra, comunidades quilombolas, desigualdades sociais, justiça climática, biodiversidade, sustentabilidade e/ou políticas públicas de equidade. Comprovação: Cópia da primeira página do artigo científico ou capítulo de livro, contendo título, autoria e identificação da publicação, acompanhada do DOI, ISSN ou ISBN. Para resumos expandidos, será aceita cópia da publicação nos anais do evento, contendo título, autoria e identificação do evento.	0,5 por publicação	1,0	
7	Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 20 horas, sobre Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, educação antirracista, ações afirmativas, saúde ambiental, biodiversidade, sustentabilidade, mudanças climáticas e/ou justiça climática. Comprovação: Certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora ou responsável pelo curso, contendo o nome do(a) estudante, a identificação do curso, a carga horária mínima de 20 horas e a data ou período de realização. Serão aceitos documentos digitais, desde que apresentem identificação da instituição emissora e elementos que permitam verificar sua autenticidade.	0,2 por curso	1,0	
	TOTAL		10,0	

Fonte: Elaboração da CLAA/FAEC/UECE, 2026.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

Regras gerais: tetos não podem ser ultrapassados; não duplicar a mesma atividade; pontuar apenas documentos identificáveis e válidos; vínculo prévio exigido é requisito de elegibilidade, e não prova automática de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO X - TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA CONDIÇÃO DE NÃO BOLSISTA

Pelo presente Termo, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na condição de participante do projeto _____, vinculado à Instituição de Ensino pública _____, declaro, para os devidos fins, que:

I – estou vinculado(a) ao Programa AFIRMASUS na condição de não bolsista, exercendo o perfil de:

☐ Estudante voluntário(a)

II – tenho ciência de que a condição acima indicada não enseja o recebimento de bolsa no âmbito do Programa AFIRMASUS, nos termos das regras estabelecidas no respectivo edital e demais normativos aplicáveis;

III – estou ciente de que minha participação no grupo possui finalidade exclusivamente vinculada às atividades previstas no projeto aprovado, não implicando, em razão deste vínculo, direito ao recebimento de bolsa do Programa;

IV – autorizo a utilização deste Termo como documento comprobatório de minha condição de não bolsista, exclusivamente para fins de conclusão e validação do meu cadastro na Plataforma AFIRMASUS, inclusive quando anexado no campo destinado ao comprovante bancário;

V – declaro estar ciente de que o presente Termo não constitui comprovante bancário, não substitui documento bancário para fins de pagamento e não gera qualquer obrigação de pagamento de bolsa ou outro benefício financeiro pelo Ministério da Saúde;

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

VI – comprometo-me a apresentar os dados bancários e demais documentos exigidos pelo Programa, caso venha a assumir função bolsista regularmente autorizada.

VII – declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo para os fins a que se destina.

Local: _____

Data: _____ / _____ / _____

Nome completo:

CPF:

Perfil no AFIRMASUS:

_____ _____

Assinatura do(a) participante | Assinatura do(a) tutor(a)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS - FAEC
Av. Governador Beni Veras, 6217 - Bairro Veremos, Crateús/CE – 63701 450
Telefones: (85) 3101 9979 * (85) 3101 9982 / E-mail: faec@uece.br

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO XI – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, documento de identificação nº _____, CPF (quando houver) _____, estudante do curso _____, declaro, para fins de inscrição no AFIRMASUS FAEC/UECE, meu pertencimento/condição como pessoa indígena.

Povo/comunidade de pertencimento: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente da possibilidade de solicitação de documentação complementar, quando prevista no PAA e nas normas aplicáveis, assegurados o direito de recurso e a proteção de dados pessoais.

Crateús/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO XII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, documento de identificação nº _____, CPF (quando houver) _____, estudante do curso _____, declaro, para fins de inscrição no AFIRMASUS FAEC/UECE, meu pertencimento/condição como pessoa quilombola.

Comunidade quilombola de pertencimento: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente da possibilidade de solicitação de documentação complementar, quando prevista no PAA e nas normas aplicáveis, assegurados o direito de recurso e a proteção de dados pessoais.

Crateús/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO XIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO CIGANO

Eu, _____, documento de identificação nº _____, CPF (quando houver) _____, estudante do curso _____, declaro, para fins de inscrição no AFIRMASUS FAEC/UECE, meu pertencimento/condição como pessoa cigana.

Comunidade/grupo de pertencimento (se aplicável): _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente da possibilidade de solicitação de documentação complementar, quando prevista no PAA e nas normas aplicáveis, assegurados o direito de recurso e a proteção de dados pessoais.

Crateús/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DE CRATEÚS – FAEC
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE PESSOA MIGRANTE OU REFUGIADA

Eu, _____, documento de identificação nº _____, CPF (quando houver) _____, estudante do curso _____, declaro, para fins de inscrição no AFIRMASUS FAEC/UECE, meu pertencimento/condição como pessoa migrante ou refugiada.

Condição declarada (migrante/refugiada): _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente da possibilidade de solicitação de documentação complementar, quando prevista no PAA e nas normas aplicáveis, assegurados o direito de recurso e a proteção de dados pessoais.

Crateús/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 13/11/2026, às 11:11 JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES em 12/11/2026, às 20:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 7A44-C0DF-F06A-3219.
SUITE